



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.086 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993

"Dá nova denominação e altera o padrão de vencimento de cargo da FIEC."

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Pessoal, criado pelo art. 9º da Lei 3.017 de 23 de agosto de 1993 e seu Anexo XXV, na FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, passa a denominar-se Diretor do Departamento de Pessoal, e a ter como padrão de vencimento a Referência C-E da Tabela VII da mesma lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,  
aos 20 de dezembro de 1.993..

FLÁVIO TONIN  
PREFEITO MUNICIPAL